

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

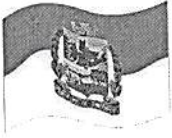
8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

10.3. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos objetos e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2016:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (68);
- Secretaria da Agricultura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (76);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (95);
- Secretaria da Infraestrutura - 3.3.90.30.00.00.00.0100 Aplicações Diretas (106).

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

14.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

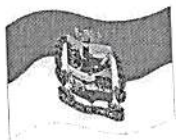
15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

15.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

15.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

15.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



15.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

15.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

15.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

15.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

15.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

16. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

16.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

16.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

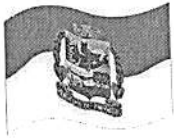
- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.
- 20.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 20.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br; andressa@irineopolis.sc.gov.br.
- 20.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada a sua abertura;
 - b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



20.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

20.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

20.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União - Jornal de Circulação Nacional**, **DOE – Diário Oficial do Estado**, **Jornal Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 18 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K	16,33	4.082,50
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K	1,89	756,00
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K	0,60	240,00
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18	127,50	3.825,00
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E	2.706,63	10.826,52
06	04	Unidade	Lamina bico de pato para New Holand	2.704,83	10.819,32
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K	85,50	1.710,00
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406	93,29	1.865,80
09	04	Unidade	Lamina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada	790,00	3.160,00
10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroescavadeira Randon RD 406	50,99	509,90
11	40	Unidade	Lamina 13 furos motoniveladora CAT 120K	408,26	16.330,40
TOTAL					54.125,44



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

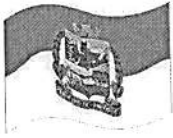
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj nº _____, sediada na rua _____, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º _____/20_____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

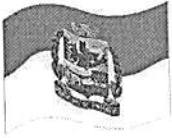
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2016– Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – Registro de Preços

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K			
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K			
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K			
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18			
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E			
06	04	Unidade	Lamina bico de pato para New Holland			
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K			
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406			
09	04	Unidade	Lamina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada			
10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroescavadeira Randon RD 406			
11	40	Unidade	Lamina 13 furos motoniveladora CAT 120K			
TOTAL						

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

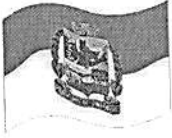
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º _____, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016– Registro de Preços

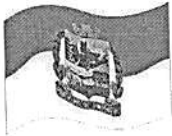
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 03/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2016
PROCESSO Nº 04/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

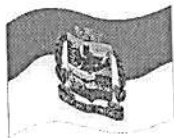
Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 04/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K			
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K			
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K			
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18			
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E			
06	04	Unidade	Lamina bico de pato para New Holland			
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K			
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406			
09	04	Unidade	Lamina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada			
10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroescavadeira Randon RD 406			
11	40	Unidade	Lamina 13 furos motoniveladora CAT 120K			
TOTAL						



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão serem entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a partir da data de sua assinatura e término em 12 meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 03/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

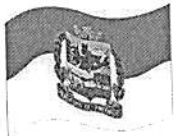
3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 16/2014 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 03/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Ilma. Sr^a. Patrícia Fabiane Fronczak
DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irineópolis
Irineópolis – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 04/2016
Modalidade: Pregão Presencial n.º 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa para **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, em todos meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007 - mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.).

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis (SC), 18 de janeiro de 2016.

Fábio Roberto Kampmann
OAB/SC 13.335

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2016 - PR

Processo Administrativo: 4/2016
Processo de Licitação: 4/2016
Data do Processo: 19/01/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/01/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

Irineópolis, 18 de Janeiro de 2016.



PÁTRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 29/01/2016 até às 09:00 horas do dia 29/01/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	250,000	UN	UNHA DO ESCARIFICADOR CATERPILLAR CAT 120K (01-01-25811)
2	400,000	UN	PARAFUSO PARA LAMINAS CAT 120K (01-01-25812)
3	400,000	UN	PORCA PARA LAMINA CAT 120K (01-01-25813)
4	30,000	UN	DENTE 5/8 DA CONCHA W18 (01-01-16613)
5	4,000	UN	LAMINA BICO DE PATO PARA CARREGADEIRA W20E (01-01-24221)
6	4,000	UN	LAMINA BICO DE PATO PARA NEW HOLLAND (01-01-24222)
7	20,000	UN	SUORTE DO ESCARIFADOR MOTO NIVELADORA CAT 120K (01-01-25814)
8	20,000	UN	DENTE PARA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 (01-01-24223)
9	4,000	UN	LAMINA PARA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C TRAÇADA (01-01-24224)
10	10,000	UN	DENTE PARA CONCHA DA LANÇA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 (01-01-24225)
11	40,000	UN	LAMINA 13 FUROS MOTO NIVELADORA CAT 120K (01-01-25815)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 19/01/16, até às 16:30 horas do dia 19/01/16.

Irineópolis, 18 de Janeiro de 2015.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 4/2016 Licitação: 3/2016 - PR Data do Processo: 19/01/2016

1	IMPRESA NACIONAL	19/01/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	19/01/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIAIRO DO PLANALTO	19/01/2016	Edital/Justificativa
4	INTERNET	19/01/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	19/01/2016	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	19/01/2016	Edital/Justificativa

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS		
2.007 – Programa de Merenda Escolar – Pré Escola		
3.3.90.00.00.00.00.00. 0100 (56)	Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 15 de Janeiro de 2016.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal



EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016-PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2016
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2016
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, caput e inciso XVI, da Lei n.º. 8.666/93, declarou a dispensa de licitação, para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2016.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016
 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 24, caput e inciso XVI da Lei n.º. 8.666/93, declarar a Dispensa de licitação para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO-MUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se.

Irineópolis, 15 de janeiro de 2016
 Juliano Pozzi Pereira
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 206/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 178/2016
Data da Compra: 07/01/2016 n.º 15
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 206)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO DIA 19 DE JANEIRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 7 de Janeiro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 18/01/2016 14:58:31
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3795665
Data prevista de publicação: 19/01/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8712470	EXTRATO DOU - PEÇAS.rtf	4c04f2cb2b439343 257b3a703c613724	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016 - FMAS**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de crianças e adolescentes usuárias dos programas do FMAS no Centro de Referência de Assistência Social Diva Aurora Tagliari Crippa - CRAS I e Centros de Convivência do Município, com recursos próprios e oriundos dos repasses do FNAS/PAIF, SCFV e IGD-BF, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço por item. Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 01/02/2016. Início da Sessão: dia 01/02/2016, às 08h30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia-SC, 18 de janeiro de 2016
MARGARETE POLETO DALLA COSTA
Gestora do FMAS
em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - PMC**

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de toldos, bem como conserto e instalação da armação metálica com estrutura tubular e travessas com pes de apoio na GEM Cinquentenário, com recurso do FUNDEB 40%, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital. Tipo: Menor preço global. Abertura: dia 01/02/2016 às 14h00min. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia-SC, 18 de janeiro de 2016
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA-GERAL**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016 / PMC**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de adaptação de ambientes e reforma geral (a=664,87m²) do prédio do CEIM NATUREZA, localizado na rua Tulipa Negra - bairro Vila Natureza no Município de Criciúma. DATA DE ENTREGA: até 04 de fevereiro de 2016 às 13h45min. DATA DE ABERTURA: dia 04 de fevereiro de 2016 às 14h00 LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da Municipalidade. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, localizada no edifício sede da Municipalidade, rua Estevão Emílio de Souza nº 325 - bairro Ceará, no horário das 12h30min às 18h30min, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@cricuma.sc.gov.br

Criciúma-SC, 18 de janeiro de 2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 262/2016 / PMC

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução da substituição (883,43m²) do telhado do prédio da E.M.E.I.F. GIACOMO ZANETTE, localizada na rua Blumenau - bairro Santo Antônio no Município de Criciúma. DATA DE ENTREGA: até 03 de fevereiro de 2016 às 13h45min. DATA DE ABERTURA: dia 03 de fevereiro de 2016 às 14h00 LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, localizada no edifício sede da Municipalidade. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da Municipalidade, rua Estevão Emílio de Souza nº 325 - bairro Ceará, no horário das 12h30min às 18h30min, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@cricuma.sc.gov.br

Criciúma-SC, 29 de dezembro de 2016
RICHARD GUINZANI
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016

Processo Licitatório Nº 03/2016.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo Sr Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, caput e inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, declarou a dispensa de licitação, para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 15 de janeiro de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - RP**

Processo Licitatório Nº 04/2016.

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 18 de janeiro de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016/FMS**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço, para EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURAS E COBERTURAS METÁLICAS PARA O CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - CIS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Edital, sob a download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às 14h30min do dia 23 de fevereiro de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 18 de janeiro de 2016
JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termos Aditivos. Contrato nº 53/2014. Tomada de Preços nº 09/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Ituporanga. Contratada: Kurz Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: contratação de empresa para construção da quadra escolar coberta com vestiário (Padrão FNDE) no CE Pedro Júlio Muller no Município de Ituporanga-SC. Espécie: Segundo Termo Aditivo. Contrato nº 53/2014. Tomada de Preços nº 09/2014, o presente termo aditivo, objetiva a alteração no prazo do contrato, que passa a vencer em 30/06/2016. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/12/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 239/2015**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 239/2015, destinado à contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Consorcio C. Associados Módulo Engenharia - R\$ 5.532.035,66.

Joinville-SC, 18 de janeiro de 2016
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 278/2015**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 278/2015, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da ponte Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide INABILITAR: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, Fares & Associados Engenharia Ltda e Outec Engenharia Ltda. E decide HABILITAR: Geotec Engenharia S/S, Egis - Engenharia e Consultoria Ltda, Paralela Engenharia Consultiva S/S, Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda, Geométrica Engenharia de Projetos Ltda, Planave S/A - Estudos e Projetos de Engenharia Dalcen Engenharia Ltda, Astep Engenharia Ltda, Sotepa - Sociedade Técnica de Estudos, Projetos e Assessoria Ltda, Engevix Engenharia S/A, Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 14 de janeiro de 2016

CONCORRÊNCIA Nº 234/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 234/2015, destinada à contratação de empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 1.757 (um mil, setecentos e cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades escolares. Após análise, a Comissão CLASSIFICA e declara vencedora do certame, a proposta da empresa SUPERAR EIRELI - EPP - R\$ 895.873,81.

Joinville-SC, 15 de janeiro de 2016.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 275/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 14/12/2015, foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL - localizado na Rua Monsenhor Gercino - s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum - Joinville SC. Total de Itens Licitados: 0001. Alteração Edital: 19/01/2016 das 08h00 às 14h00, Endereço: Coordenação de Suprimentos, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC e no portal eletrônico do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, na página <http://saude.joinville.sc.gov.br>.

Joinville-SC, 18 de janeiro de 2016.
FRANCELLI CRISTINI SCHULTZ
Secretária

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 203/2016**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 175/2016
Data da Compra: 07/01/2016
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 203)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - RP, PARA "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA", NA EDIÇÃO DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		174,84	174,84
					Total Geral:	174,84
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	174,84

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 7 de Janeiro de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de janeiro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

574,84

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 18 de janeiro de 2016 14:10
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 18/1/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 348440/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	25,60	174,84

Data da publicação.....: 19/1/2016
Validade da proposta...: 19/1/2016
Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



do dia 29/01/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Wilson Pereira
Prefeito e. e./Presidente do Fundo

Cod. Mat.: 348369

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 05/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 01/2016
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/02/2016, às 09h15min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS - NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PNCMV, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA I, COM 328 FAMÍLIAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA II, COM 64 FAMÍLIAS, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DO EDITAL.** Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 04/02/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
WILSON PEREIRA
Prefeito e. e.

Cod. Mat.: 348415

Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 262/PMC/2015 OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução da substituição (883,43m²) do telhado do prédio da E.M.E.I.E.F. GI-ÁCOMO ZANETTE, localizada na rua Blumenau – bairro Santo Antônio no Município de Criciúma. DATA DE ENTREGA: até 03 de fevereiro de 2016 às 13h45min. DATA DE ABERTURA: dia 03 de fevereiro de 2016 às 14h00 LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, localizada no edifício sede da Municipalidade. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da Municipalidade, rua Estevão Emílio de Souza nº 325 – bairro Ceará, no horário das 12h30min às 18h30min, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br CRICIÚMA-SC, 29 de dezembro de 2015. RICHARD GUINZANI PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES (assinado no original)

Cod. Mat.: 348533

ESTADO DE SANTA CATARINA. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/PMC/2016. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de adaptação de ambientes e reforma geral (a=664,87m²) do prédio do CEIM NATUREZA, localizado na rua Tulpa Negra – bairro Vila Natureza no Município de Criciúma. DATA DE ENTREGA: até 04 de fevereiro de 2016 às 13h45min. DATA DE ABERTURA: dia 04 de fevereiro de 2016 às 14h00. LOCAL: sala de Licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da Municipalidade. EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, localizada no edifício sede da Municipalidade, rua Estevão Emílio de Souza nº 325 – bairro Ceará, no horário das 12h30min às 18h30min, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br. CRICIÚMA-SC, 18 de janeiro de 2016. RICHARD GUINZANI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. (assinado no original)

Cod. Mat.: 348542

Fraiburgo

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0004/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2016 – PMF –
PAL 0018/2016-PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção da rampa externa de acessibilidade da Escola de Ensino Fundamental Bairro das Nações, com área total de 103,00 m², localizada na Avenida Carlos Maister, Bairro das Nações, com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL).

Modalidade: Tomada de Preços; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Julgamento:** Menor Preço Global; **Protocolo dos Envelopes:** Até às 14:00 horas do dia 05.02.2016. **Abertura do Certame:** No mesmo dia às 14:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 18 de janeiro de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito.

Cod. Mat.: 348483

Frei Rogério

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 01/2016
O Município de Frei Rogério – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a partir de, 18 de janeiro de 2016, até o dia 30 de dezembro de 2016 em horário comercial, o período para credenciamento, visando a contratação de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos nas diversas especialidades, serviços de exames clínicos e laboratoriais e serviços de prótese dentária para atendimento aos municípios, em dias e horário previamente ajustados entre as partes. Informações e edital poderão ser obtidos através site: www.frei-rogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da prefeitura municipal pelo fone (49) 3257-0000, e-mail: compras@frei-rogerio.sc.gov.br Frei Rogério (SC), 15 de janeiro de 2016
Osny Batista Alberton/prefeito municipal

Cod. Mat.: 348348

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC torna público aos interessados que fará realizar, no dia 03 de fevereiro de 2016, às 08h30min, Licitação na modalidade de Pregão Presencial, para Registro de Preços, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sob o regime de menor preço global, tendo por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços funerários para pessoas carentes do município, informações e Edital poderão ser obtidos através do site: www.frei-rogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000.
E-mail: compras@frei-rogerio.sc.gov.br
Frei Rogério (SC), 18 de janeiro de 2016
OSNY BATISTA ALBERTON/Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 348550

Ibicaré

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2016
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016
O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal da Saúde, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto n. 010, de 16 de abril de 2015, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 1/2016, na Modalidade Pregão Presencial nº. 1/2016, do tipo **menor preço UNITÁRIO** com a finalidade de selecionar propostas para a formação do sistema de Registro de Preços, destinado a aquisições futuras, sob regime de entrega parcelada, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n 008, de 13 de março de 2006 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº. 01 contendo as propostas de preços e de nº. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dom Pedro II – 133, Centro - Ibicaré -SC, CEP 89.640-000, até às 08:30 horas **do dia 29 de janeiro de 2016**, iniciando-se a Sessão Pública às 08:30 horas do mesmo dia, local e horário.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: empenho@ibicaré.sc.gov.br. FONE : 049-3538-0222.
Ibicaré – SC, 18 de janeiro de 2016
Irineu Tressoldi
Gestor Municipal

Cod. Mat.: 348337

Içara

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/PMI/2016

O Município de Içara torna público que procedeu na forma dos artigos 14 da Lei nº 11.947/2009 e 26 da Lei 8666/93, por processo administrativo regular de **Dispensa de Licitação**, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da rede municipal de ensino (creche, pré – escola, ensino fundamental e educação de jovens e adultos – EJA) durante o ano letivo de 2016, com a empresa Cooperativa da Agricultura e Pesca Familiar de Içara- COOPAFI credenciada pela Chamada Pública 002/PMI/2015, no valor de R\$ R\$ 519.606,96 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos). Sendo que para a eficácia do ato, a presente Dispensa é publicada na forma da Lei.

Içara/SC, 14 de Janeiro de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 348399

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016
Tipo "Menor Preço Por LOTE" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de persianas verticais, refrigerador, freezer, lavadora de roupas, sofá, ar condicionado, fogão e forno industrial, balcão e estantes de inox e quadros de vidro para a Escola Municipal no Município de Imbuia. Conforme o Edital de Licitação n.º 03/2016. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 08:30h do dia 29/01/2016. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2400/2419 no Dep. de Licitações. Em 19/01/2016. Antônio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 348254

Irani

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016
OBJETO: Locação de uma sala comercial destinada ao funcionamento do tele Centro Comunitário, sita a Avenida Valdecir Angelo Zampieri nº 1155, Centro, Irani – SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: Maximino De Lima, CPF: 559.88.799-00 valor total do contrato de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8666/93.
VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.
Irani/SC, 18 de janeiro de 2016.
ADELMO MAURO LONHAN PREFEITO MUNICIPAL – em exercício

Cod. Mat.: 348341

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Canoinhas (SC), terça-feira,
19 de janeiro de 2015

Publicação Legal

8



Aviso de Licitação Pregão Presencial N.º 002/2016



Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de: Materiais pedagógicos, artesanato, brinquedos, esportivos, de informática, escolares e de expediente / papelaria | Tipo: Menor Preço - Por Item | Encerramento/ Data/hora: 29/01/2016 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na Integral/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166.

Gilcé Genésio Weber Júnior
Pregoeiro.

Avisos de Licitação Pregão Presencial N.º 003/2016



Objeto: Contratação de empresa para outorga remunerada de permissão de uso de imagem em caráter temporário para fins de exploração comercial na venda de camisetas e demais souvenirs em razão da realização da 6ª Festa do Tropeiro. Tipo: Maior preço/oferta. Entrega dos envelopes/Encerramento: Dia 29/01/2016 às 14h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na Integral/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações e Contratos - Rua Alfredo Becker, 385 Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166 |

Gilcé Genésio Weber Júnior
Pregoeiro.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 24, caput e inciso XVI da Lei nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de licitação para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se. Irineópolis, 15 de janeiro de 2016

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2016 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, caput e inciso XVI, da Lei nº. 8.666/93, declarou a dispensa de licitação, para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA). A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 15 de janeiro de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº. 10.520-02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 18 de janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 05/2016 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º PMC 01/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/02/2016, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS - NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMSMV, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA I, COM 328 FAMILIAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA II, COM 64 FAMILIAS, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DO EDITAL. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 04/02/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA
Prefeito e. e.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 06/2016 EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 05/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 03/02/2016, às 11h35min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDREGULHO DE CAVA - SUJO, PEDRA LASCÃO, BRITA GRADUADA, PÓ DE BRITA, GRANILHA, BRITA Nº 01, BRITA Nº 02, PEDRA BRITADA (BICA CORRIDA 4A), PEDREGULHO LIMPO E CASCALHO BRITADO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 03/02/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

WILSON PEREIRA
Prefeito e. e.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2016 DISPENSA N.º 01/2016 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Razão da Escolha: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil);

2. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica

3. Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

4. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária - Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 "caput", "para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico". Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 24, caput e inc. XVI da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago a empresa contratada é de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R\$ 4.740,00;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - R\$ 1.860,00;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN - R\$ 2.700,00;

A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, XVI, da Lei 8.666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa é: Projeto Atividade - 2052 - Contribuição ao Cons. Inf. Na Gestão Pública Municipal - CIGA - 3.3.93.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de janeiro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E.M. Master's CLEAN

HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS - 9945-0864
LAVADORA EXTRATORA

Prer



Município de
Irineópolis

Pesquisar...

terça-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 27C
Min: 14C

quarta-feira

Parcialmente
Nublado
Máx: 27C
Min: 15C



TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

Licitações

Pregão N.º 03/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

29
JAN
2016

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA"

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC

Edital e Avisos

- 19/01/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04-2016 - PEÇAS [0,5MB]

Esclarecimentos e Outros

- 19/01/2016 - AC_LICITACAO_PR_3_2016 [0,0MB]

Histórico de Atualizações

- 19/01/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h,

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



G. MAIOCHI & CIA. LTDA.

Material Rodante e Consertos de Tratores de Esteira
Serviços de Torno e Solda
Peças Komatsu - Fiat Allis - Caterpillar - Case - MF



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016- Registro de Preços

CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Irineópolis

G. MAIOCHI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.091.974/0001-18, sediada na ROD. BR 280 KM 58, CENTRO, GUARAMIRIM – SC/ CEP 89270-000, neste ato representada pelo Sr. AILTON MAIOCHI portador da Cédula de Identidade n.º 201.164 e CPF sob n.º 219.040.229-87, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os CRISTIANO CARVALHO PUPO, portador da Cédula de Identidade n.º 2/C 3.311.170 e CPF sob n.º 028.258.619-95, com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 03/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.



Guaramirim, 27 de Janeiro de 2015.

Ailton Maiochi
Sócio
CPF 219.040.229-87
RG 201.164

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo - Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 - (47) 3372-1494 - (47) 3273-2521

NOTAS OFÍCIO DE PROTESTOS GUARAMIRIM - SC
RUA 28 DE AGOSTO, 1280
SALA - 02 - CENTRO

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
AILTON MAIOCHI (EDZ17977-Y3SK) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº: 372662.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Guaramirim - 28 de Janeiro de 2016

MARIA REGINA OECHSLER LOURENÇO ALVES - Escrevente

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "G. MAIOCHI & CIA LTDA" ESTABELECIDADA EM GUARAMIRIM - SANTA CATARINA.



AILTON MAIOCHI, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, casado em regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Rua Genoveva Beber Pisetta, nº 253, Bairro Centro, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, portador da Carteira de Identidade nº 15/R 201.164, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 219.040.229-87, ELUÍSA HERTEL MAIOCHI, brasileira, natural de Schroeder/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, escriturária, residente e domiciliada na Rua Genoveva Beber Pisetta, nº 253, Bairro Centro, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 2/R 718.504, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 484.406.209-34 e IDALÉCIO MAIOCHI, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, Casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1431, Condomínio Nossa Senhora Aparecida, Apto 202 - Bloco C, Bairro Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89.220.100, portador da Carteira de Identidade nº 15/R-767.337, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 381.621.729-04, sócios proprietários da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "G. MAIOCHI & CIA LTDA", com sede na Rodovia BR 280, nº 13.354, Km 58, Bairro Centro, Guaramirim, Santa Catarina, CEP 89270-000, inscrita no CNPJ sob nº 84.091.974/0001-18, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200009278 em 20.08.1964 e 14ª Alteração (última) sob nº 20062178237 em 01.09.2006, resolvem, de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

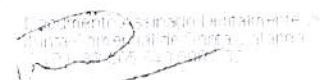
1º - Rerratificar a qualificação do sócio IDALÉCIO MAIOCHI em função do mesmo ter alterado seu estado civil, que passa a ter a seguinte redação:

IDALÉCIO MAIOCHI, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, Divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1431, Condomínio Nossa Senhora Aparecida, Apto 202 - Bloco C, Bairro Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89.220.100, portador da Carteira de Identidade nº 15/R-767.337, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 381.621.729-04.

CAPÍTULO I - DA CISÃO PARCIAL

CLÁUSULA 1ª - Fica aprovada a proposta de Cisão Parcial do Patrimônio da Sociedade, em favor das empresas:

"AEM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA", com sede social à Rua Genoveva Beber Piseta, nº 253, Centro, Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.699.204/0001-49, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203478341 em 14.07.2004 e posterior alteração sob nº 20060614722 em 26.04.2006, no valor R\$ 224.050,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cinquenta Reais);



“IMAGE TERRA LOCADORA LTDA”, com sede social à Rua 28 de Agosto, 1370, Ap. 01, Centro, Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.366.483/0001-54, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203836566 em 19.10.2006, no valor R\$ 160.570,00 (Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e Setenta Reais); e



“R. SARDAGNA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA”, sociedade empresária limitada, em processo de constituição, conforme atos a serem arquivados nesta Junta, sendo localizada na Rua Miranda Coutinho, nº 266, Centro, Barra Velha, Santa Catarina, CEP 88.390-000, no valor R\$ 63.480,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Totalizando o valor de R\$448.100,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais), resultante da versão de valores patrimoniais, constantes do ANEXO II, do LAUDO DE AVALIAÇÃO, tudo nos termos do Protocolo firmado pela Administração da Sociedade. Os sócios aprovam a Proposta da Cisão Parcial do Patrimônio da Sociedade em favor das sociedades AEM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, IMAGE TERRA LOCADORA LTDA e R. SARDAGNA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, retro qualificadas, bem como aprovam o PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO, e autorizam os administradores das sociedades a praticarem os demais atos da cisão.

CAPÍTULO II - DA INDICAÇÃO DOS PERITOS

CLÁUSULA 2ª - Aprovada a indicação dos Senhores Peritos, nas pessoas de:

CARLOS ANTÔNIO SALAI, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Miguel Salai, nº 149, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.251-190, portador da Carteira de Identidade nº 1.135.883-1, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 352.387.209-04 e inscrito no CRC/SC sob nº 013.522/O-0;

ROSELI WALTRAUD LINZMEYER GARCIA, brasileira, natural de Corupá, SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Rua Edward Krisch, nº 330, Água Verde, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-510, portadora da Carteira de Identidade nº 1.584.576-1, SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 437.273.019-53 e inscrita no CRC/SC sob nº 019.005/O-9; e

WILMAR MARQUARDT, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Jacob Gesser, nº 397, Bairro Amizade, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89255-420, portador da Carteira de Identidade nº 19/R-1.585.478, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 549.729.309-34 e inscrito no CRC/SC sob nº 014.587/O-9.

CLÁUSULA 3ª - Notificados previamente, os peritos apresentaram, de imediato, o respectivo LAUDO DE AVALIAÇÃO, elaborado com base nos valores contábeis constantes do Balanço Patrimonial levantado na data de 31.10.2007, sendo estes documentos, LAUDO DE AVALIAÇÃO e Balanço Patrimonial levantado na data de 31.10.2007, aprovados sem qualquer restrição.

(Handwritten signatures of the five experts mentioned in the text)

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – Em decorrência da cisão parcial da sociedade, o capital social ficará reduzido, passando de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 351.900,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais), dividido em 351.900 (Trezentas e Cinquenta e Uma Mil e Novecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), que fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R\$)	%
AILTON MAIOCHI	140.760	140.760,00	45
ELUÍSA HERTEL MAIOCHI	35.190	35.190,00	5
IDALÉCIO MAIOCHI	175.950	175.950,00	50
TOTAL	351.900	351.900,00	100

CLÁUSULA 5ª - A integralização do capital social realizou-se da seguinte forma: Capital Social anterior de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais); Redução de capital em decorrência da Cisão Parcial aprovada de R\$ 448.100,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional a cada quota.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.



PARÁGRAFO 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 3º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica às transferências feitas pelos sócios aos seus herdeiros.

EM CONSEQÜÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "G. MAIOCHI & CIA LTDA" ESTABELECIDADA EM GUARAMIRIM - SC.

AILTON MAIOCHI, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, casado em regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Rua Genoveva Beber Pisetta, nº 253, Bairro Centro, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, portador da Carteira de Identidade nº 15/R 201.164, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 219.040.229-87, **ELUÍSA HERTEL MAIOCHI**, brasileira, natural de Schroeder/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, escriturária, residente e domiciliada na Rua Genoveva Beber Pisetta, nº 253, Bairro Centro, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 2/R 718.504, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 484.406.209-34 e **IDALÉCIO MAIOCHI**, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, Divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1431, Condomínio Nossa Senhora Aparecida, Apto 202 Bloco C, Bairro Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89.220.100, portador da Carteira de Identidade nº 15/R-767.337, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 381.621.729-04, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "G. MAIOCHI & CIA LTDA.", com sede na Rodovia BR 280, nº 13.354, Km 58, Bairro Centro, Guaramirim, Santa Catarina, CEP 89270-000, inscrita no CNPJ sob nº 84.091.974/0001-18, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200009278 em 20.08.1964 e 14ª Alteração (última) sob nº 20062178237 em 01.09.2006, têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CAPÍTULO 1 - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "G. MAIOCHI & CIA LTDA", e tem sua sede na Rodovia BR 280, nº 13.354, Km 58, Bairro Centro, Guaramirim, Santa Catarina, CEP 89270-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.



CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:

- a) Prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação de máquinas e veículos;
- b) Comercialização de caminhões, microônibus, motores, tratores, inclusive de uso agrícola, novos e usados;
- c) Comercialização de peças e acessórios para caminhões, microônibus, tratores em geral;
- d) Industrialização de peças para tratores e conexões;
- e) Locação de bens móveis;
- f) Representação comercial.

Parágrafo Único - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1964 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - DAS FILIAIS

CLÁUSULA 5ª - A sociedade possui as seguintes filiais:

FILIAL I - Estabelecida na Rodovia BR 280, nº 13.314, Km 58, Bairro Centro, Guarimirim, Santa Catarina, CEP: 89270-000, com capital social destacado do R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e tem como ramo de atividade:

- a) Comercialização de tratores, inclusive de uso agrícola, motores, caminhões, microônibus novos e usados;
- b) Comercialização de peças e acessórios para tratores em geral, motores, caminhões e microônibus;
- c) Prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação de máquinas e veículos;
- d) Representação comercial;
- e) Industrialização de peças para tratores e conexões;
- f) Locação de bens móveis.

CNPJ: 84.091.974/0002-07

NIRE: 42900154645

FILIAL II - Estabelecida na Rodovia BR 101, nº 13.230, Km 37, Bairro Costa e Silva, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89220-850, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e tem como ramo de atividade:

- a) Comercialização de caminhões, microônibus, motores, tratores, inclusive de uso agrícola; novos e usados;
- b) Comercialização de peças e acessórios para caminhões, microônibus, tratores em geral e motores;
- c) Prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação de máquinas e veículos;
- d) Representação comercial;
- e) Industrialização de peças para tratores e conexões;
- f) Locação de bens móveis.

CNPJ: 84.091.974/0003-80

NIRE: 42900305112

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 351.900,00 (Trezentos e Cinquenta e um mil e novecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, sendo dividido em 351.900 (Trezentas e Cinquenta e Uma mil e Novecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R\$)	%
AILTON MAIOCHI	140.760	140.760,00	45
ELUÍSA HERTEL MAIOCHI	35.190	35.190,00	5
IDALÉCIO MAIOCHI	175.950	175.950,00	50
TOTAL	351.900	351.900,00	100

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional a cada quota.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 3º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica às transferências feitas pelos sócios aos seus herdeiros.

11111111
11111111
11111111



CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder à distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional as participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

PARÁGRAFO 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação de cada um na Sociedade.

PARÁGRAFO 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **AILTON MAIOCHI** e **IDALÉCIO MAIOCHI**, os quais representaram a sociedade assinando de forma isolada, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores recebem mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena de morte, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 16ª - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e pela regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.



CLÁUSULA 17ª - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Guarimirim, SC para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Guarimirim, (SC), 30 de Novembro de 2007.

[Signature]

AILTON MAIOCHI

[Signature]

ELUÍSA HORTEL MAIOCHI

[Signature]

IDALÉCIO MAIOCHI

[Signature]

TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15

[Signature]

TESTª: ROSALI HARMEL
CI: 1.358.658-0, SSP/SC
CPF: 505.014.539-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2008 SOB Nº. 20073406775
Protocolo: 07/340677-5, DE 11/12/2007
Empresa: 42 2 0000927 8
[Signature]
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



G. MAIOCHI & CIA. LTDA.

Material Rodante e Consertos de Tratores de Esteira
Serviços de Torno e Solda
Peças Komatsu - Fiat Allis - Caterpillar - Case - MF



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 03/2016 – Registro de Preços

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Irineópolis

G. MAIOCHI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 84.091.974/0001-18, sediada na ROD. BR 280 KM 58, CENTRO, GUARAMIRIM – SC/ CEP 89270-000, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 04/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n° 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaramirim, 27 de Janeiro de 2015.

Ailton Maiochi
Sócio
CPF 219.040.229-87
RG 201.164

Handwritten marks and scribbles at the top of the page.

Assinatura
Data: 29 / 03 / 16
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Ineópolis - SC



PROIBIDO PLASTIFICAR
805843500

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
805843500

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CRISTIANO CARVALHO PUPPO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 331170 SC

CPF: 028.258.619-95
DATA NASCIMENTO: 23/02/1977

RELACAO: JAIRO RAMOS PUPPO
MARILEUZA APARECIDA DE CARVALHO PUPPO

FUNCAO: ACC
ACC - CAT. HAB. ACC

Nº REGISTRO: 02947028507
VALIDADE: 06/06/2018
1ª HABILITACAO: 17/03/1997

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Dr. Cristiano P*

LOCAL: JARAGUA DO SUL, SC
DATA DE EMISSAO: 08/07/2013

Yanderlei D. ROSSO
DIRTOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ASSINATURA DO EMISSOR: 05865114754 SC0899453310



TRATOR PEÇAS

Comércio de Peças para Trator Ltda.



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
IRINEOPOLIS - SC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

DECLARAÇÃO DE EMPRESA / MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.

TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA. EPP., inscrito no CNPJ. Sob o nº 79.905.071/0001-93, com sede a Rua Nossa Senhora do Guadalupe sob o nº 122 – Barreiros no Município de São José, Estado de Santa Catarina (SC), por intermédio de seu representante legal infra assinado, **SR. LOURIVAL NICOLETTI**, CPF. Sob o nº 155.275499-53, para os fins da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL 03/2016**, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de microempresa e pequeno porte , em atendimento a lei Complementar **123/2006**.
- B) Tem conhecimento dos **Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006**, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, impeditivas da habilitação , em cumprimento ao Art. 32 Parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

São José 03 de Janeiro de 2016


LOURIVAL NICOLETTI
CPF. 155.275.499-53
DIR. COMERCIAL

TRATOR PEÇAS - Com de Peças para Trator

[79.905.071/0001-93]

Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda-EPP

Rua Nossa Senhora do Guadalupe, 122
BR 101 - Km 201
Barreiros - CEP 88113-130
SÃO JOSÉ - SC



TRATOR PEÇAS

Comércio de Peças para Trator Ltda.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

IRINEOPOIS SC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA., inscrito no CNPJ. 79.905.071/0001-93 Por intermédio de seu representante legal SR Lourival Nicoletti, portador da carteira de identidade nº 439.742-8 e do CPF. 155.275.499-53, declara na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para a participação nesta licitação.

Declara ainda estar ciente das Sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste Edital e no art 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São José 20 de Janeiro de 2016


LOURIVAL NICOLETTI

CPF. 155.275.499-53

DIR. COMERCIAL

TRATOR PEÇAS - Com de Peças P/ Trator Ltda EPP

[79.905.071/0001-93]

Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda-EPP

Rua Nossa Senhora do Guadalupe, 122
BR 101 - Km 201

Barreiros - CEP 88113-130
SÃO JOSÉ - SC

Rua Nº. Senhora do Guadalupe, 122 - BR 101 - Km 201 - Barreiros - São José - SC
CEP 88113-130 - Fone (048) 3258-2024 - Fax (048) 3258-1823
tratorcomercial@btrturbo.com.br